
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Lideranças Partidárias		

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AOS CLUBES DE FUTEBOL FEDERADOS NA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, "FMF MT", QUE DISPUTAM A 1ª DIVISÃO DO CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL MASCULINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Mato Grosso o Programa de Apoio aos Clubes de Futebol federados na Federação Mato-grossense de Futebol que disputam a 1ª Divisão do Campeonato Mato-Grossense de Futebol Masculino.

Art. 2º Para cada Clube participante da 1ª Divisão do Campeonato Mato-grossense será destinada a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/FUNDED, com recursos da Fonte 100 (Tesouro Estadual) para suportar as despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Os valores definidos nesta lei, deverão ser repassados mediante Convênio a ser celebrado com a Federação Mato-grossense de Futebol, com destinação direta aos Clubes conforme estabelecido no Art, 1º e seu Parágrafo único, desta Lei.



Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo integral visa adequar o projeto de lei ao interesse popular, tornando-o um reflexo da vontade dos cidadãos para garantir sua relevância e eficácia, reforçando o compromisso com a democracia participativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Janeiro de 2024

Lideranças Partidárias